



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1010/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do art. 42 e 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ **94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1012 – Const. Ref. e Amp. de Unid. Esc. MDE - 25%

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 33 – Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2039 – Man. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de Despesas: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consorcio

Ficha Orçamentária: 136 – Valor: R\$ 4.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 141 – Valor: R\$ 40.000,00

Valor totalR\$ 94.000,00

Nelson José Veltz
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Festividades do Município

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 66 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas.

Ficha Orçamentária: 68 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 70 – Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 2088 – Manutenção das Atividades Esportivas

Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas.

Ficha Orçamentária: 72 – Valor: R\$ 8.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 73 – Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2039 – Man. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 137 – Valor: R\$ 4.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 139 – Valor: R\$ 40.000,00

Valor totalR\$ 94.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de maio de 2020.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal